



**CARTA COMPROMISSO EM DEFESA DO CUMPRIMENTO DA
META 5 DO PNE 2014-2024 PELOS MUNICÍPIOS E ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.**

A Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), conferiu a todos nós, na construção da Meta 5, o desafio e o dever de promovermos ações concretas no sentido de que todas as crianças brasileiras estejam plenamente alfabetizadas até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, ao final de sua vigência (2024).

Sobre essa meta, é importante ressaltar que, em 2012, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) propôs, no item 4 do documento público intitulado “Carta Aberta à sociedade brasileira sobre a meta de alfabetização de crianças do novo PNE”, que há necessidade de clareza sobre o conceito de alfabetização mais apropriado à realidade do ciclo de alfabetização. Este instrumento ressaltou que a “alfabetização plena é aquela em que a criança consegue ir além das habilidades mecânicas de

codificar e decodificar palavras. Ela deve ser capaz de compreender e interpretar textos, além de produzi-los, desenvolvendo adequadamente suas habilidades de expressão. A proposta do bloco pedagógico de três anos de duração é de alfabetização e letramento, possibilitando que a criança construa o sistema alfabético e faça uso social dele, dando significado à leitura e à escrita dentro e fora da escola”.

A temática sobre o tempo de escolaridade para a alfabetização do 1º ao 3º ano do ensino fundamental será abordada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que defenderá a diminuição do tempo de alfabetização, de forma gradual, de três para um ano. No entanto, tal orientação pode trazer desafios para os municípios e para o estado do Rio de Janeiro, exigindo mais debates acerca da Meta 5 do PNE, considerando as especificidades da Educação Infantil, em especial no que diz respeito a pré-escola.

Para enfrentá-los será necessário (i) estabelecer o diálogo entre a educação infantil e o ensino fundamental, garantindo-se a especificidade da educação infantil e reservando-se a sistematização do processo de alfabetização para o ensino fundamental; (ii) envidar esforços consistentes no sentido do cumprimento da Meta 1, em especial quanto a acesso e qualidade, bem como superar a situação de carência de professores na educação infantil; (iii) fomentar a intersetorialidade entre as políticas sociais, na medida em que questões como vulnerabilidade social, violência e abandono agridem o direito à infância segura e cidadã e interferem no resultado da política de educação; (iv) garantir infraestrutura adequada para as escolas e materiais pedagógicos suficientes, que favoreçam o trabalho pedagógico; (v) promover a formação pedagógica em lócus; (vi) garantir equipes técnico-pedagógicas em número suficiente para atendimento às escolas; (vii) garantir o cumprimento da Lei

nº11.738/2008, em especial quanto ao pagamento do piso salarial nacional e a observância de 1/3 da carga horária profissional para planejamento e formação em serviço.

Considerando o conceito de alfabetização compreendido como processo de comunicação e a necessidade de que os municípios elaborem e revisem seus Planos Municipais de Educação (PME's), contemplando de forma clara o objetivo de melhoria efetiva da qualidade da educação, a partir das peculiaridades e necessidades locais, urge iniciativas que garantam a ampla participação da comunidade e a realização de diagnósticos que reflitam a realidade educacional de cada município.

Nesse sentido nós, reunidos no II Encontro Estadual META 5 em Debate: Regime de Colaboração na Alfabetização Infantil no Estado do Rio de Janeiro”, assumimos o compromisso, no âmbito de nossas respectivas funções ou atribuições constitucionais e legais, de empreender todos os esforços necessários para o efetivo cumprimento da Meta 5 do PNE (2014-2024), refletida nos Planos Estadual e Municipais de Educação, e em especial:

1. Fomentar debates que estimulem a implementação de políticas públicas intersetoriais, voltadas à garantia da infância cidadã, com envolvimento da comunidade escolar e de outros setores da sociedade;

2. Promover a articulação do 1º ao 3º anos do ensino fundamental com a educação infantil, respeitando as suas especificidades, em especial em relação ao trabalho com a leitura e a escrita e as diferentes linguagens, sobretudo na pré-escola, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores e apoio pedagógico específico;

3. Promover políticas públicas de formação continuada em âmbito municipal e estadual para professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, equipe técnico-pedagógico e diretores, com garantia de 1/3 da carga horária profissional para planejamento e formação em serviço, por meio, por exemplo, da criação de Grupos de Trabalho, Núcleos de Estudos, Centros de Formação;

4. Garantir que a escola constitua lócus de formação, de modo a promover o diálogo reflexivo acerca do currículo relativo a cada ano do ciclo de alfabetização e a necessária continuidade do trabalho entre as etapas;

5. Institucionalizar e efetivar instrumentos municipais para monitoramento e acompanhamento dos processos de leitura e escrita, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, visando intervenções ao longo de todas as etapas de aprendizagem do ciclo de alfabetização;

6. Promover a ampliação de espaços de debates destinados a discussões aprofundadas sobre a estruturação do processo de alfabetização em ciclos e avaliação como forma de progressão da aprendizagem, com a participação de professores, pedagogos, gestores, conselho escolar e outros representantes da comunidade escolar e especialistas ligados à Universidade, de modo a aproximar cada vez mais a relação entre a Escola Básica e a Universidade, investindo esforços para que o estigma da “aprovação automática” seja substituído pela compreensão do processo e progressão da aprendizagem na apropriação de leitura, escrita e alfabetização matemática;

7. Promover maiores investimentos em políticas de inclusão, com ampliação de equipamentos para atendimento e salas de recursos como instrumentos para uma educação com equidade;

8. Garantir a continuidade das políticas públicas de acompanhamento pedagógico para a alfabetização;

9. Fomentar a criação de comissões no âmbito dos fóruns municipais permanentes de educação para acompanhamento da Meta 5, envolvendo a sociedade civil, poderes Executivo e Legislativo e outras representatividades;

10. Promover a organização, pelas Secretarias de Educação, de dados educacionais atualizados para composição de indicadores relativos à Meta 5;

11. Garantir a formação de professores indígenas e a oferta de alfabetização indígena em suas comunidades, preservando o uso da língua materna e sua identidade cultural;

12. Promover a alfabetização de crianças do campo, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, garantindo a utilização de material didático específico;

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2017.